

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2197/2023, de 05 de Dezembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução de dotação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 45.124,62 (quarenta e cinco mil reais e cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS-Fundo Municipal da Saúde

Classificação: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta Despesa: 2742

Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 45.124,62

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS-Fundo Municipal da Saúde

Classificação: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 478

Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 43.124,62

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS-Fundo Municipal da Saúde

Classificação: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 540

Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

05/12/2023

JP
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco
..Novos Caminhos
ADM 2021-2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº092/2023

Cerro Branco- RS, 20 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

O projeto visa a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão conforme Proposta 12137715000123001 – Emenda nº 30770007 no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), PORTARIA Nº 661, DE 06 DE JUNHO DE 2023, repasse de recursos financeiros da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Covatti Filho - 2023, destinada a despesa de CAPITAL dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Diante do exposto, solicitamos da viabilidade de deliberar sobre a aplicação destes recursos sob a forma de CAPITAL, para a manutenção das atividades das ações e serviços nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Importante salientar que a suplementação de recursos visa complementar saldo do valor recebido em emenda parlamentar. Esta é a razão de estarmos solicitando a utilização de recursos da conta da alienação de bens.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 04 / 12 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

(B)
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

